COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer Nº 036/2022

Projeto Nº 029/2022

Ementa: autoriza o Poder Executivo firmar convênio para concessão de empréstimo/financiamento em folha de pagamento com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências.

Origem: Poder Executivo

I - Relatório

Trata-se de projeto de Lei apresentado pelo Prefeito Municipal, que pede autorização legislativa para firmar convênio com a Caixa Econômica Federal para concessão de empréstimo aos servidores, sob a forma de consignação em folha de pagamento.

Conforme anotado, o referido convênio busca proporcionar acesso facilitado dos servidores para concessão de empréstimos com custos financeiros reduzidos e sem burocracia junto à instituição financeira conveniada.

II – Análise

Inicialmente, necessário destacar que o Município de Tunas tem competência para propor Projeto de Lei com propósito de estabelecer convênio nos termos delineados.

A Constituição Federal, artigo 30, inciso I e Lei Orgânica Municipal, artigo 6º, inciso II, atribuem ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local, de modo que está adequada a iniciativa para o inicio e prosseguimento do processo legislativo.

No caso, a realização do convênio conforme minuta anexa ao projeto de lei irá proporcionar acesso facilitado dos servidores a empréstimos com custos financeiros reduzidos e sem burocracia.

Ademais, a margem consignável de 35% da remuneração ou provento do servidor respeita o teto para operações desta natureza, que não é garantida pelo Município e sim pela remuneração do servidor, não havendo ilegalidade.

Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

Portanto, o projeto de lei 029/2022 é regular, legal e constitucional e atende aos interesses da comunidade Tunense, em especial os servidores municipais.

III – Parecer do Relator

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Legislação, obedece às boas técnicas Jurídicas e o devido processo Legislativas, opino pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei do Executivo nº 029/2022 e no mérito recomendo sua aprovação.

Sala das Comissões. Em 18 de julho de 2022.

Douglas Desbesel
Vereador Relator

Parecer Final da Comissão

A Comissão Geral de Pareceres, em reunião realizada no recinto da Câmara no dia 18 de julho de 2022, às 18:30 horas, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa. No mérito, opinou unanimemente pela aprovação do Projeto de Lei do Executivo nº 029/2022.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Alci Petzold, Gil de Melo e Douglas Desbesel.

Sala das Comissões. Em 18 de julho de 2022.

Alci Petzold	Gil de Melo	Douglas Desbesel
Presidente	Vice-Presidente	3º membro

Édison Kurtz Schmitt
Assessor Jurídico em Comissão
OAB/RS 81.756